



Memorando Nº 910/2026-DC rca

Em 09/04/2026.

À: Presidência, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, Diretoria Legislativa

Assunto: **Prestação de Contas do Executivo - 2021**

Em atendimento aos Memorandos nºs 12/2026/CFOFF e 854/2026/PRES, que solicitaram apoio nos procedimentos internos na tramitação da matéria que envolve a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais manifestou, nos termos do art. 45, I, da Lei Complementar nº 102/2008, que dispõe:

Art. 45 - A emissão do parecer prévio poderá ser:

I - pela aprovação das contas, quando ficar demonstrada, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a compatibilidade dos planos e programas de trabalho com os resultados da execução orçamentária, a correta realocação dos créditos orçamentários e o cumprimento das normas constitucionais e legais;

Diante do exposto, as Contas do Chefe do Poder Executivo referente ao exercício de 2021, foram aprovadas nos termos legais.

Atenciosamente,

Romina Crislane Alves de Paula  
Chefe Divisão de Contabilidade e Finanças